REQUERIMENTO Nº 815/2015

Requer Informações sobre a pavimentação do final da Rua XV de Novembro no bairro Santa Luzia.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

 CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações;

CONSIDERANDO que, cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização;

CONSIDERANDO que, este vereador é constantemente procurado por lideranças e membros da Igreja O Brasil para Cristo que fica localizada na Rua XV de Novembro, 1888, Santa Luzia, e também com pessoas que possuem empresas na referida rua sobre a pavimentação desta via;

 CONSIDERANDO que, este vereador apresentou a Indicação 2690/2014, sugerindo a pavimentação no final da extensão da Rua XV de Novembro, no bairro Santa Luzia, pois no período de chuvas como o principal problema enfrentado, quando a rua fica intransitável devido à água e ao barro formado, pois já houve casos de quedas de pessoas devido à rua não ser pavimentada e no período de seca surge o problema do pó, agravando doenças respiratórias principalmente em crianças e idosos;

CONSIDERANDO que, para fornecer as informações corretas aos munícipes;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. A Administração Municipal tem o conhecimento da necessidade e solicitação dos munícipes e deste vereador para a pavimentação da referida rua?
2. Existe algum projeto elaborado para a pavimentação deste trecho da Rua XV de Novembro no bairro Santa Luzia? Se sim, existe alguma previsão de quando a pavimentação será realizada?
3. Em caso de negativo da questão 02, existe a possibilidade de elaborar projeto para a pavimentação da via?
4. A Administração Municipal tem condição de realizar a pavimentação nesta via com mão de obra própria ou precisa contratar empresa para executar o serviço?
5. Outras informações que julgarem pertinentes sobre o assunto.

 Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de junho de 2.015.

**FELIPE SANCHES**

-Vereador / Vice Presidente-